



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

Nº 2077

SUMÁRIO

2º ADITIVO VALOR ACM - 18/09/2024	2
DECRETO Nº 32652024 - 18/09/2024	3
Relatório de alteração orçamentária por funcional - 18/09/2024	5



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ: 21.525.277/0001-08, localizada na Rua São Josafat, s/n sala 01, centro, Prudentópolis-Pr, CEP: 84.400-000, representada por ARILDO CLODOALDO MOREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 5.704.304-0, inscrito no CPF sob o nº 841.642.129-34, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Concorrência nº 03/2023, Contrato nº 39/2023, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM ÁREA DE 8.445,30 M² E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 3.110,20 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Conforme solicitação da empresa e Parecer do Setor de Engenharia: - o descritivo da empresa onde consta que o levantamento topográfico houve necessidade de aumentar os níveis de base com brita graduada na Rua Antonio Pedro Vicente I e Antônio Pedro Vicente II, para que haja nivelamento da rua e possibilite a inclinação para o escoamento da água. Também houve a necessidade de incluir a imprimação da camada de base com emulsão asfáltica a ensaios tecnológicos.

- A Administração com fundamento no art. 65, I, “a” e “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE**: acréscimo de valores por aumento de quantitativo e serviços, e descrito em Planilha e Cronograma Físico Financeiro e **PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA**, para aditar em **20,48% (vinte vírgula quarenta e oito por cento) do total do contrato, sendo um valor de R\$ 231.440,56 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
01950 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somados aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 18 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA

TESTEMUNHAS:

Robson Jean Koprowski
Fiscal do Contrato

Edilson da Silva
Fiscal do Contrato

Manoel Macedo Lopes
CREA-PR 192.837-D - GESTOR DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3265

DATA: 18/09/2024

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1466/2023 de 27/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 1.775,00 (Um mil setecentos e setenta e cinco reais):

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.001 – GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

20.601.2001.2-010 – MANUTENÇÃO GAB SEC AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

(720) 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.775,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.775,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-061 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(2490) 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.775,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 1.775,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2024

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3586 - Decreto nº 3265/2024 de 18/09/2024		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3331 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1466	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		1.775,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	1.775,00
Despesa				
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		Acréscimo		1.775,00
05.001 GABINETE SEC. AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE E TURISMO		Abertura		
20.606.2001.2010 MANUTENÇÃO GAB SEC AGRICULTURA, MEIO AMB E TURISMO		Anulação		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
720	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação		1.775,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
2490	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.775,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	1.775,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	1.775,00 #

